



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.194/2020**

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO PROTETORES DE ANIMAIS DE CANAVIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Organização Não Governamental ASSOCIAÇÃO PROTETORES DE ANIMAIS DE CANAVIEIRAS - APAC**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº 34.194.445/0001-71**, com sua sede e foro na **Rua dos Rouxinóis nº 85 – bairro de Atalaia**, no município de **Canavieiras**, Estado da **Bahia**.

**Art. 2º** – A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os deveres, direitos e vantagens da legislação vigente, em especial a **Lei Municipal 1.007/2014**, e cuja finalidade seja a prestação de serviço, na forma definida em seu Estatuto, e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Parágrafo Único** – A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional, ambiental e recreativo, dentro dos preceitos do **artigo 53 do Código Civil Brasileiro**, sendo vedada aplicabilidade do **artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho**.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 10 de setembro de 2020.

**DR. ALMEIDA**  
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA

**Clovis Roberto Almeida De Souza**  
Prefeito Municipal